

PORTARIA N.º 20.938, DE 17/03/2026.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DAS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Revisão das Permissões para Exploração de Espaços e Áreas Públicas, bem como das feiras livres de produtores rurais e gastronômicas, situadas no Município de Aracruz, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATR.	SECRETARIA	VÍNCULO
Presidente	Caio Pereira Loureiro	40476	SEMSUR	Comissionado
Membro	Wanderson Santos Domingos	41318	SEMSUR	Comissionado
Membro	Gessyara Schimith Cunha	41048	SEMSUR	Comissionado
Membro	Marcelo Ribeiro de Freitas	40467	SEMSUR	Comissionado
Membro	Michelly Forza dos Santos	26177	SEMDUR	Efetivo
Membro	Wanderson Sampaio da Silva	41324	SEMAP	Comissionado
Membro	Nivaldo Gonçalves de Souza	40450	SEMSUR	Comissionado
Membro	Luiz Carlos Guimarães Machado	42038	SEMSUR	Comissionado

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Wanderson Santos Domingos, matr. 41318, até o retorno do titular ou nova designação formal.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será responsável por elaborar e/ou revisar as normas e os procedimentos de funcionamento do Mercado Municipal, da Rodoviária, do Shopping Popular “Eloísio Geraldo Guzzo” e de todos os demais imóveis públicos do Município, acompanhando a implantação das novas normas e realizando a fiscalização contínua de sua execução.

Art. 3º No que se refere às feiras livres, feiras de produtores rurais e gastronômicas, incluindo aquelas realizadas por food trucks, caberá à Comissão mencionada no artigo 1º a organização e supervisão das referidas atividades, que acontecem em diversos locais do Município

Art. 4º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão serão remunerados nos termos do § 3º do art. 5º da Lei nº 3.529, de 13 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados fora do horário regular de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que tal circunstância gere direito à percepção de horas extras.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 20.511, de 11/03/2025, nº 20.690, de 04/08/2025 e nº 20.831, de 11/12/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal